



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Tremedal

1

Terça-feira • 2 de Junho de 2020 • Ano • Nº 2038

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Tremedal publica:

- **Decisão Distrato do Contrato Nº 001 - 2 / 2020 - J Carvalho Serviços Eireli - ME.**
- **Aviso de Rescisão Unilateral Contrato Administrativo Nº 001 - 2 / 2020 - J Carvalho Serviços Eireli - ME.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
ESTADO DA BAHIA
Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia.
Fone/Fax: 77 3494-2100

DECISÃO

Nos termos do Parecer da Procuradoria, que integra a presente decisão, determino que seja efetivado o distrato do Contrato nº 001-2/2020 firmado com a empresa J Carvalho Serviços EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 01.806.683/0001-31 e abertura de Processo Administrativo contra a empresa, a fim de averiguar a existência ou não de atos de improbidade ou crime contra a Administração, entre outros.

Tremedal, Bahia, 28 de maio de 2020.

MÁRCIO FERRAZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
ESTADO DA BAHIA
Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia.
Fone/Fax: 77 3494-2100

AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL

Contrato Administrativo nº 001 - 2/2020

O MUNICÍPIO DE TREMEDAL/BA, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 14.243.463/0001-99, com sede Administrativa na Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Márcio Ferraz Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 03.424.418-25, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 579.014.655-49, residente e domiciliado em Tremedal, Bahia, Praça da Matriz, nº 178, Centro, CEP 45.170-000, através do presente, vem **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001 - 2/2020** firmado com a empresa J Carvalho Serviços EIRELI - ME, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.806.683/0001-31, com sede na Praça Santo Antônio, nº 92, 1º andar, Centro, Condeúba/BA, neste ato representado pelo Senhor Joseval Carvalho dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 369.790.405-10 e RG nº 264999592, emitido pelo SSP/BA, residente e domiciliado na Rua J, Número 66, Quadra 18, Morada Real, CEP 45.037-535, Vitória da Conquista/BA, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando o Parecer Jurídico, elaborado pelo Procurador Jurídico do Município;

Considerando o ofício da contratada informando que não irá realizar a obra objeto da licitação.

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir unilateralmente o **Contrato Nº 001 - 2/2020** celebrado com a Empresa J Carvalho Serviços EIRELI - ME, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.806.683/0001-31, com sede na Praça Santo Antônio, nº 92, 1º andar, Centro, Condeúba/BA, neste ato representado pelo Senhor Joseval Carvalho dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 369.790.405-10 e RG nº 264999592, emitido pelo SSP/BA, residente e domiciliado na Rua J, número 66, quadra 18, Morada Real, CEP 45.037-535, Vitória da Conquista/BA, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão.

Art. 2º. No tocante às sanções a serem aplicadas em virtude da rescisão contratual, bem como apuração de eventual existência de perdas e danos, será iniciado processo administrativo que deverá levantar ainda existência de atos de improbidade e ou crime contra a administração, garantido-se ampla defesa nos moldes estabelecidos no art. 78, parágrafo único, da Lei nº 8666/93 e legislação correlata.

Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, incisos I c/c 79, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 476 do Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas do Contrato nº 001 - 2/2020.

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
ESTADO DA BAHIA
Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia.
Fone/Fax: 77 3494-2100

O Presente Termo de Rescisão será publicado em veículo de ampla divulgação.

Tremedal, Bahia, 29 de maio de 2020.

MÁRCIO FERRAZ DE OLIVEIRA

Prefeito

Contratante

TESTEMUNHAS:

CPF: 641712485-15

CPF: 815.358.485-53